



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 136/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB E A EMPRESA ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB por intermédio da Secretária de saúde (órgão contratante), com sede na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01 – CEP: 58.695-000- Centro, na cidade de Desterro/PB inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.968.0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Suassuna, S/N - Centro - DESTERRO - PB, CPF nº 58695.000, CPF (MF) nº 428.092.582-87 Carteira de Identidade nº 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.260.831/0001-77, sediado(a) na AV. Joaquim Torres nº 107, Bairro Torre, em João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA, portador da Carteira de Identidade nº 1336799, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 726.735.754-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.054/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a 1.1. **Aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar, odontológico, destinado as atividades da secretária de saúde do município de DESTERRO/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM TORRES Nº 107, BAIRRO TORRE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-210						
REPRESENTANTE: JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA						
E-MAIL: CONTNOS@HOTMAIL.COM						
TEL.: (83) 3225-1011						
ITENS	DESCRIÇÃO	Q. TANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
8	AGUA DESTILADA 5 LITROS	80	LIN	R\$ 8,54	R\$ 683,20	NATULAB
9	AGULHA 20X55 (ROXINHA) CX C 100	300	CX	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	NATULAB
10	AGULHA 25X6 0(AZUL) CX C 100	300	CX	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00	SAMTEC
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GALÃO DE 5 LITROS	50	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	FARMAC E

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB

	GRAUS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.					
24	ATADURA DE CREPOM TIPO 1 MEDINDO 20 CM X 1M (REPOUSO) 13 FIOS ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM X 1 8 M DE COMPRIMENTO POR 42 8 COM 13 FIOS CONFECCIONADA EM 94% DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO 5% DE POLIÉSTER E 1 % DE ELASTANO COM ACABAMENTO LATERAL UNIFORME (SEM FIOS SOLTOS NA TRAMA) ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA LIVRE DE IMPUREZAS RASGOS FIOS SOLTOS E MANCHAS FABRICADAS NO TIPO I CONFORME NBR 14056.INDICADO EM TERAPIA COMPRESSIVA IMOBILIZAÇÃO ENFAIXAMENTOS FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. PACOTES C 12 ROLOS	100	PC	R\$ 8,50	R\$ 850,00	PRATI DONADU ZZI
80	DEPOSITO PLÁSTICO PARA PVPI 250 ML	20	UN	R\$ 3,29	R\$ 65,80	PRATI DONADU ZZI
81	DEPOSITO PLÁSTICO PARA PVPI 500 ML	20	UN	R\$ 3,99	R\$ 79,80	BIOLAB
91	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE C 100 UNIDADES	20	PC	R\$ 6,99	R\$ 139,80	PHARLAB
108	FIXADOR CITOLÓGICO (FIXADOR CELULAR)	20	UN	R\$ 9,77	R\$ 195,40	GEOLAB
126	GORRO - TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO BRANCA 30 GRAMAS ANTIALÉRGICA FORMATO ARREDONDADO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA C 50TIRAS	100	PC	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	CIMED (SP)
143	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CAIXA C 50	100	CX	R\$ 5,51	R\$ 551,00	FARMAC E
174	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00	GEOLAB

Valtacio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 426.102.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	PROTEÇÃO LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA UVB. PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE DE POLICARBONATO. ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO. ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL. AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. POSSUI CORDÃO DE SEGURANÇA. USO INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO MÉDICOS ENFERMEIROS E DENTISTAS EM CONTATO COM PACIENTES					
177	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	3	UN	R\$ 139,00	R\$ 417,00	HYPOFA RMA
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 150 MM X 100M	20	BB	R\$ 78,15	R\$ 1.563,00	SANTISA
214	SCALP 19 CAIXA C 100	40	CX	R\$ 25,63	R\$ 1.025,20	GEOLAB
222	SERINGA DESCARTÁVEL (10 ML – AGULHADA) SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 100	100	CX	R\$ 44,53	R\$ 4.453,00	MEDQUI MICA
224	SERINGA DESCARTÁVEL (3 ML – AGULHADA) SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 03 ML COM AGULHA EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 100	100	CX	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	PRATI DONADU ZZI
225	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML – AGULHADA) SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 05 ML COM AGULHA EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO	100	CX	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	NATULAB

M

Valécio de Almeida Justo
 Prefeito
 23.002.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 100						
246	Catéter Nasal para Oxigênio Infantil Tamanho aproximado da extensão 2 05m – Tipo Óculos	100	UN	R\$ 1,29	R\$ 129,00	NATULAB
248	Catéter Nasal para Oxigênio Adulto Tamanho aproximado da extensão 2 05m – Tipo Óculos	100	UN	R\$ 1,29	R\$ 129,00	GREENP HARMA
VALOR TOTAL: 27.706,20 (Vinte e sete mil setecentos e seis reais e vinte centavos).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.706,20 (Vinte e sete mil setecentos e seis reais e vinte centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSP, E ODONTOLOGICOS.

Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender aos usuários de saúde.

Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

No elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 422.132.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Valtério de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 028.092.582-87

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

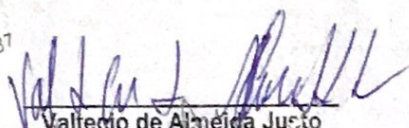
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

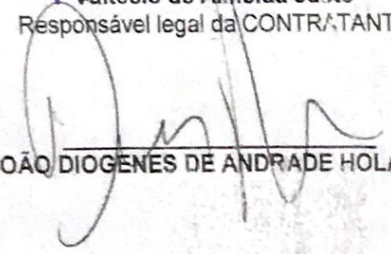
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 27 de julho de 2021.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87


Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE


JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adalberto Gomes de Alencar - Humberto Leite Moutenegro

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

043.295.064-83

087.883.974-91